



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 1/2024 - DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 23 de outubro de 2024.

Interessados

Coordenação Geral da UAB
Coordenações dos Cursos de Licenciatura da UAB
Direção-Geral dos *campi*
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão dos *campi*

Assunto: Orientações para a composição do Núcleo Docente Estruturante dos cursos de graduação da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Considerando que os cursos ofertados pelo IFB, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, são regidos pela Resolução nº 06/2015 - CS/RIFB/IFBRASILIA, no tocante às normas de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), a presente Nota Técnica tem como propósito apresentar orientações sobre os procedimentos para a composição e a emissão da portaria do NDE dos cursos de graduação da UAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. De acordo com a Resolução nº 06/2015 - CS/RIFB/IFBRASILIA, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) deverá ser composto por cinco docentes do curso, e 60% deles deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecido.

3. Ainda de acordo com a referida Resolução, o Coordenador de Curso deve ser membro do NDE. É importante destacar que, devido à alta rotatividade do corpo docente da UAB, faz-se necessária a permanência, no NDE, do Coordenador de Curso como forma de garantir o histórico e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo.

DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

4. A definição dos membros do NDE dos cursos da UAB ocorrerá por meio da consulta realizada pela coordenação de curso aos docentes aptos e interessados em compor o referido Núcleo.

5. Poderão participar, do NDE dos cursos da UAB, docentes bolsistas e não bolsistas.

6. No caso dos docentes não bolsistas, a participação no NDE dependerá da anuência da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus de exercício.

DA EMISSÃO DA PORTARIA DO NDE

7. A presente Nota Técnica apresenta o fluxo para emissão da portaria do NDE:

7.1 A Coordenação do Curso UAB realiza consulta aos docentes aptos a constituírem o NDE.

7.2 Nos casos de docentes não bolsistas, a Coordenação do Curso UAB, via ofício, consulta a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo campus, pedindo ciência e concordância para a participação dele

no NDE.

7.3 Após a anuência e concordância da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão para participação no NDE do membro não bolsista, a Coordenação do Curso da UAB envia para a Coordenação Geral da UAB a lista com os nomes dos membros do NDE, seguindo as orientações desta Nota Técnica e à luz da Resolução nº 06/2015 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

7.2 . A Coordenação Geral da UAB encaminha, via processo no SUAP, a minuta da portaria com os dados dos membros do NDE para a Direção-Geral do **Campus proponente do Projeto Pedagógico do Curso**.

7.3. A Direção-Geral emite a portaria e restitui o processo para a Coordenação Geral da UAB.

8. A emissão da portaria sempre será feita pela Direção Geral do campus que foi responsável pela elaboração do PPC.

ENCAMINHAMENTOS

9. Considerando as orientações constantes no presente documento, sugerimos o envio desta Nota Técnica às Direções-Gerais e às Diretorias de Ensino dos *campi*, às Coordenações de Curso da UAB e à Coordenação Geral da UAB, para ciência e adequação dos procedimentos relacionados à operacionalização dos cursos ofertados por meio do Programa UAB.

Assinado Eletronicamente

SUELI COSTA

Coordenadora Geral da UAB

Assinado Eletronicamente

JENNIFER DE CARVALHO MEDEIROS

Diretora de Educação a Distância

Assinado Eletronicamente

ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN, em 23/10/2024 14:24:37.
- Jennifer de Carvalho Medeiros, DIRETOR(A) - CD4 - DEAD, em 23/10/2024 14:25:41.
- Sueli da Silva Costa, Coordenadora-Geral UAB, em 24/10/2024 18:24:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573725

Código de Autenticação: aa8bcf3bee

